



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 16.122/12.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que é dever do administrador público, apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37, “caput”, da Constituição Federal.

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de **Procedimento de Apuração Preliminar** contra **FABIO DE OLIVEIRA**, matrícula 5613, para averiguar os fatos denunciados pelo Secretário de Meio Ambiente de que o servidor FABIO DE OLIVEIRA matrícula 5613, não cumpriu a ordem de realizar uma limpeza geral no Cemitério Municipal no dia 25/04/12, data em que o servidor não executou o serviço nem justificou a não execução. Além disto, consta ainda que o funcionário não atende aos pedidos solicitados e desacata os superiores hierárquicos. Diante do exposto, o servidor teria infringido o seguinte dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lorena:

“Artigo 199 - São deveres do servidor (a) além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor público:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato;

(...)

IV – tratar com urbanidade os colegas e o público em geral, atendendo estes sem preferência pessoal;

(...)

XVI – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá produzir todas as provas em direito admitidas.

Ao final, tal infração poderá acarretar ao indiciado as penalidades do Estatuto do Servidores Públicos de Lorena.

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade deverá assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Lorena, 13 de junho de 2012.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.